

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

### DECRETO 2706 / 2004

Data 07 de Dezembro de 2004.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2614/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.381.876,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria:

#### 02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 86.050,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 86.050,00</b>

#### 03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.400,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.400,00</b>

#### 04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.370,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 41.370,00</b>

#### 05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.280,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 36.280,00</b>

#### 05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.815,00
05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 290.950,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 292.765,00</b>

#### 05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.360,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 22.360,00</b>

#### 05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0007.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.090,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.090,00</b>

#### 06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0009.2045.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 450,00
06.01.10.302.0009.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 95.210,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 95.660,00</b>

#### 06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 210,00
06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 424.550,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 424.760,00</b>
<b>07.01 -GABINETE DO SECRETARIO</b>		
07.01.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 66.750,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 66.750,00</b>
<b>07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS</b>		
07.03.15.451.0011.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 180.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>09.01 -GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.01.23.695.0015.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.970,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.970,00</b>
<b>11.01 -GABINETE DO SECRETARIO</b>		
11.01.04.122.0002.2066.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 64.420,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>R\$ 64.420,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.381.975,00</b>

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 07 de Dezembro de 2004.

Wanderlei Pires Santos  
Prefeito Municipal